



PROCESSO Nº 1312/13

PROTOCOLO Nº 11.671.188-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 450/14

APROVADO EM 16/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente  
e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1016/13-SUED/SEED, de 16/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 15/10/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Parecer CEE/CEMEP nº 296/14, de 09/05/14, pelo prazo de 04 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4150/12, de 05/07/12, excepcionalmente, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2011. Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde (fl.23).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 262)**

Curso: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO N° 1312/13

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira – período matutino, vespertino ou noturno, carga horária semanal de 25 horas, período mínimo de 20 meses;

2ª, 4ª e 6ª feira – períodos matutino, vespertino ou noturno, carga horária semanal de 15 horas, período mínimo de 30 meses;

3ª e 5ª feira - períodos matutino, vespertino ou noturno e sábado no período matutino ou vespertino, carga horária de 15 horas, período mínimo de 30 meses;

Finais de semana - 6ª feira, período noturno, sábado nos períodos matutino e vespertino, carga horária semanal de 15 horas, período mínimo de 30 meses

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 20 ou 30 meses, conforme o regime de matrícula e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o mesmo e 18 anos completos até o final do curso

Número de vagas: 30 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

## **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 264)**

Auxiliar de Enfermagem:

Profissional apto a executar atividades atribuídas à equipe de Enfermagem, preparando paciente para consultas, exames e tratamento, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação.

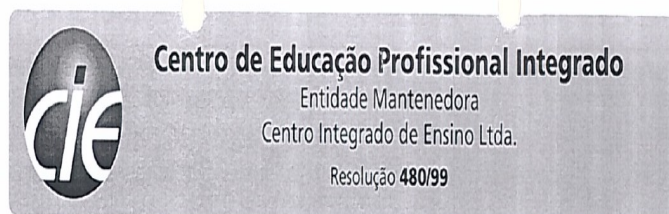
Técnico em Enfermagem

Profissional apto a atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 1312/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 313)



Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Curso: Técnico em Enfermagem

Ano: 2012

Módulo	Função	CH	Sub-função	CH	Etapas							
					1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	
Módulo I	F1 - Educação para a Saúde	120	SF.1.1 - Princípios e Normas de Higiene	30	30							
			SF.1.2 - Educação para o Auto Cuidado	30	30							
	F2 - Proteção e Prevenção		SF.2.1 - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30	30							
			SF.2.2 - Biossegurança nas Ações de Saúde	30	30							
	Estágio	80	80									
Módulo II	F3 - Recuperação e Reabilitação I	90	SF.3.1 - Primeiros Socorros	50		50						
	F4 - Gestão em Saúde I		SF.4.1 - Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40		40						
			Estágio	80		80						
Módulo III	F5 - Apoio ao Diagnóstico I	210	SF.5.1 - Preparação para Exames	55			55					
			SF.5.2 - Acompanhamento de Exames	35			35					
	F2 - Proteção e Prevenção II		SF.2.3 - Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem	30			30					
			SF.2.4 - Assistência em Saúde Coletiva	90			90					
	Estágio		80			80						
Módulo IV	F3 - Recuperação e Reabilitação II	160	SF.3.2 - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico	80				80				
			SF.3.3 - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico	80				80				
			Estágio	80				80				
Módulo V	F3 - Recuperação e Reabilitação III	150	SF.3.4 - Assistência em Saúde Mental	50					50			
			SF.3.5 - Assistência a Criança, Adolescente, Jovem e a Mulher	100					100			
			Estágio	80					80			
Módulo VI	F.3 - Recuperação e Reabilitação IV	210	SF.3.6 - Assistência a Cliente / Paciente em Situação de Urgência e Emergência	80							80	
			SF.3.7 - Assistência a Cliente / Paciente em Estado Grave	80							80	
	F4 - Gestão em Saúde II		SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	50							50	
			Estágio	100							100	
Módulo VII	F.3 - Recuperação e Reabilitação V	260	SF.3.6 - Assistência a Cliente / Paciente em Situação de Urgência e Emergência	70								70
			SF.3.7 - Assistência a Cliente / Paciente em Estado Grave	70								70
	F.4 - Gestão em Saúde III		SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	50								50
			SF.4.3 - Introdução à Pesquisa	70								70
	Estágio		100									100
Estágio		600									600	
Total		1800										1800

MAV 02 2012

### 1.4 Certificação (fl. 417)

Ao término dos módulos I, II, III, IV e V e cumpridas as 400 horas da carga horária do estágio, será expedido o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio e ter 18 anos completos, o aluno receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.



PROCESSO N° 1312/13

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital São Lucas de Sertanópolis
- Instituto do Câncer
- Associação Santa Casa de Ibiporã
- ULTRAMED– Unidade de Ultrassonografia Ltda.
- Associação Evangélica Beneficente de Londrina
- Santa Casa de Misericórdia de Cambé
- MP Diagnósticos Avançados S.S. Ltda.
- Prefeitura Municipal de Ibiporã
- CLINIMAGEM – Clínica de Imagens SS Ltda.
- LABIMAGEM – Serviços de Radiodiagnóstico Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 321 até 346.



PROCESSO N° 1312/13

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 642)

RELAÇÃO DE ALUNOS PARA PROCESSO DE ENFERMAGEM

TURMA	2010				2010				2010				2010				2010				2010														
	MODULO I				MODULO II				MODULO III				MODULO IV				MODULO V				MODULO VI				MODULO VII										
	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE					
TN22	50	0	0	3	47	47	6	3	0	38	38	2	1	0	35	35	4	1	1	29	29	2	0	0	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TM23	76	5	0	2	69	69	2	3	0	64	64	11	0	0	53	53	4	1	0	48	48	3	1	2	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN24	58	5	0	0	53	53	4	0	0	49	49	4	1	1	43	43	0	0	1	42	42	1	0	6	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN25	61	0	0	4	57	57	10	0	0	47	47	0	0	3	44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN26	47	0	0	3	44	44	9	0	0	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TURMA	2011				2011				2011				2011				2011				2011														
	MODULO I				MODULO II				MODULO III				MODULO IV				MODULO V				MODULO VI				MODULO VII										
	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE					
TN22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	19	5	2	18	18	0	0	2	16
TM23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	28	9	3	33	33	0	2	1	30
TN24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42	1	1	2	31	31	1	0	0	30
TN25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	2	0	0	42	42	1	0	0	41	41	5	0	0	36	36	1	0	3	32
TN26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	4	0	1	30	30	2	0	0	28	28	2	0	0	26	26	4	0	4	18	18	1	0	2	15
TN27	46	0	0	8	38	38	0	5	3	30	30	1	0	4	25	25	4	0	0	21	21	2	0	1	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN28	28	0	0	3	25	25	2	0	3	20	20	1	0	2	17	17	1	0	0	16	16	0	0	1	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TM29	47	0	0	2	45	45	2	0	1	42	42	0	0	3	39	39	6	0	1	32	32	1	0	1	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN30	69	0	0	5	64	64	5	0	3	56	56	1	0	6	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN31	44	0	0	9	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TURMA	2012				2012				2012				2012				2012				2012														
	MODULO I				MODULO II				MODULO III				MODULO IV				MODULO V				MODULO VI				MODULO VII										
	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE					
TN27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	0	0	2	15	15	2	0	0	13
TN28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	4	0	0	11	11	1	0	0	10
TM29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	2	0	0	28	28	0	0	0	28
TN30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	2	0	2	45	45	2	0	0	43	43	4	0	3	36	36	2	0	0	34
TN31	-	-	-	-	-	35	0	0	3	32	32	0	0	0	32	32	0	0	0	32	32	1	0	0	31	31	0	0	3	28	-	-	-	-	-
TN32	75	0	0	5	70	70	6	0	3	61	61	4	0	4	53	53	3	0	1	49	49	0	0	0	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TM33	24	1	0	7	16	16	1	0	3	12	12	0	0	1	11	11	0	0	2	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN34	42	3	0	1	38	38	2	0	0	36	36	5	0	1	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN35	20	0	0	8	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PROCESSO N° 1312/13

TURMA	2013					2013					2013					2013					2013					2013														
	MODULO I					MODULO II					MODULO III					MODULO IV					MODULO V					MODULO VI					MODULO VII									
	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE										
TN31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	1	0	1	26
TN32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	0	0	0	49
TN33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	9	0	0
TN34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	0	0	0	30	30	0	0	0	48	48	3	0	4	41	41	0	0	3	38	-	-	-	-	-
TN35	-	-	-	-	-	12	2	0	1	9	9	0	0	0	9	9	1	0	0	8	8	0	0	0	8	8	0	0	0	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN36	54	4	0	6	44	44	0	0	0	44	44	2	0	0	40	40	9	0	2	29	29	0	0	1	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN37	22	10	0	5	7	7	2	0	0	5	5	0	0	0	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TURMA	2014					2014					2014					2014					2014																			
	MODULO I					MODULO II					MODULO III					MODULO IV					MODULO V					MODULO VI					MODULO VII									
	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTE										
TN35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-
TN36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-
TN37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	0	0	0	7	7	0	0	0	7	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TN38	43	12	0	0	31	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 353 e 358)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Wilson Correia dos Santos	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência	-Coordenação de Curso
-Dinalva de Oliveira Azevedo	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Docência Universitária	-Coordenação de Estágio

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 607)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 33/13, de 25/02/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gióia Ebara, licenciada em Pedagogia, Cláudia da Silva Machado Martins, licenciada em Ciências Biológicas, Izabelle Karime Maruche de Castilho, licenciada em Educação Artística e como perita Ivete Oliveira de Souza, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1312/13

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 170/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. Dispõe de laboratórios de Informática, Anatomia, Química, Enfermagem, com espaço físico amplo, equipamentos e materiais necessários, em quantidade suficiente para desenvolver as técnicas voltadas para a formação do profissional. Possui biblioteca com o acervo bibliográfico de enfermagem que atende as necessidades do curso.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 20 ou 30 meses, de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1312/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

d) quando da solicitação da renovação do reconhecimento, atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica;

e) providenciar a renovação do credenciamento que esgotar-se-á no final do ano de 2015, conforme Deliberação CEE/PR nº 03/13, de 04/10/13.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

O processo deverá se arquivado neste CEE/PR, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1312/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE